LEI Nº 811/2014 DE 21 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM OBEDIÊNCIA AOS ARTIGOS 7º, 42 E 43 DA LEI 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964; PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º E ARTIGO 6º, III TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 797 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013 REFERENTE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, RESPEITANDO AINDA OS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000".

EDNO FÉLIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos e respectivas anulações de dotações:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

ÓRGÃO:	**01**	**CAMARA MUNICIPAL DE POTIM**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**0101**	**CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM**
UNIDADE EXECUTORA	**010101**	**CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM**

FUNÇÃO 01 LEGISLATIVO
SUB-FUNÇÃO 031 AÇÃO LEGISLATIVO
PROGRAMA 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R$ 50.798,50
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 21.770,81

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR
20.02 - MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL R$ 72.569,31

Art. 2º - O valor do duodécimo mensal a ser repassado à Câmara Municipal de Potim, de acordo com o artigo 29-A da Constituição Federal é fixado para o ano de 2014 no valor de R$ 112.313,00 (cento e doze mil, trezentos e treze reais), valor este que será repassado à partir de agosto de 2014.

Art. 3º - O valor referente às diferenças repassadas à menor nos meses anteriores (de janeiro à julho de 2014 inclusive), perfaz o montante de R$ 42.332,15 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), e será repassada da seguinte maneira, em cinco parcelas mensais e iguais no valor de R$ 8.466,43 (oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), a serem enviadas juntamente com o duodécimo dos meses de agosto a dezembro de 2014.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, por transposição nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item de transposição desta Lei.

Art. 5º - O presente Crédito Adicional Suplementar altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 21 de julho de 2014.

EDNO FÉLIX PINTO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO DIA 21 DE JULHO DE 2014
Heloísa Helena Leite
CPF 280.930.428-90
SECRETARIA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM